



LEI N. 9.746.

Autor: Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Inclui o Circuito de Corridas de Rua *Maringá Running* no calendário oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial do Município o Circuito de Corridas de Rua *Maringá Running*.

Art. 2.º O Circuito de Corridas de Rua *Maringá Running* será composto por 03 (três) provas de rua, realizadas ao longo do ano.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 06 de maio de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bova
Secretário Municipal de Gestão


Afonso Fernandes Martins Neto
Secretário Municipal de Esportes e Lazer